



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-8000 CNPJ 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2004

SÚMULA – Declara de Utilidade Pública o Centro de Convivência de Idosos Aneris Rosa Damo Loyola.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS ANERIS ROSA DAMO LOYOLA, inscrito no CNPJ sob nº 05.822.776/0001-56, com sede nesta cidade de Clevelândia.

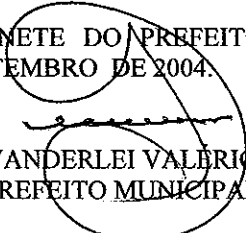
ARTIGO 2º - A entidade em pauta, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente, da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, no ano precedente.

ARTIGO 3º - cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, caso a entidade ;

- Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do Art. 2º
- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos
- Alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias a contar da averbação do registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2004.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 14/09/04
Jornal: Diário do Povo